

Este documento foi ativado no painel de publicações na ante-sala da Prefeitura Municipal durante 35 dias a contar de 31/10/2021



MUNICÍPIO DE FAZENDA VILANOVA
DECRETO Nº 1190/2021, de 11 de junho de 2021.

Autoriza criar contas de despesa e suplementar recursos por superávit e redução.

AMARILDO LUIS DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA VILANOVA, RS, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao disposto no artigo 43, § 1º, Incisos I e III da lei 4320/64 e na Lei nº 2077 de 09 de junho de 2021.

DECRETA

Art. 1º Autoriza criar contas de despesa e suplementar recursos, no orçamento em vigor, no valor de R\$ 389.000,00 (Trezentos e oitenta e nove mil reais) a seguir discriminado:

06 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

01 – Agricultura

04.122.0033.1073– Renovação e Ampliação da Patrulha Agrícola

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 239.938,00

Recurso – 1008 – Alienação de Bens

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 149.062,00

Recurso – 1039 – Sessão Onerosa

Art. 2º Os créditos referidos no artigo anterior serão cobertos com recursos do superávit financeiro apurado no exercício anterior nos vínculos 1008 e 1039.

Art. 3º Autoriza criar conta de despesa esuplementar recursos, no orçamento em vigor, no valor de R\$ 21.900,00 (Vinte e um mil e novecentos reais) a seguir discriminado:

06 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

01 – Agricultura

20.608.0021.2075 – Incentivo ao Agronegócio

3.3.90.32.00 – Material Para Distribuição Gratuita R\$ 21.900,00

Rod. Br 386- km 368 – Av. Rio Grande do Sul, 100 – Centro – Fazenda Vilanova – RS CEP: 95875-000

Fone: 51 3609-2100 CNPJ: 01.607.509/0001-60

www.fazendavilanova.rs.gov.br/

E-mail: administracao@fazendavilanova.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FAZENDA VILANOVA

Recurso – 0001 – Livre

Art. 4º O crédito referido no artigo anterior será coberto com recursos da redução no seguinte programa:

06 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

01 – Agricultura

20.601.0021.2081– Promoção de Festas e Eventos

499 – 3.3.50.41.00 – Contribuições

R\$ 21.900,00

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
FAZENDA VILANOVA, em 11 de junho de 2021.**

AMARILDO LUÍS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 11 / 06 /2021

Franciele da Rosa Mallmann
Secretária de Administração e Fazenda